



PROJETO DE LEI N.º 36/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 146.146,31 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.074 -	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35923	1.345,68
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34976	4,64
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.001.08.122.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.122.0010.6.038 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34033	42.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA		
12.005.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
12.005.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
12.005.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
12.005.26.782.0038.2.065 -	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3511	85.640,72
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais.....	3511	17.155,27
TOTAL			146.146,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

Continuação do Projeto de Lei Nº 36/2026

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 42.004,46 (Dois Mil e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 104.149,67 (Cento e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete da Prefeita em Exercício, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


Gertrudes Bernardy
Prefeita Municipal em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 36/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial destinado a atender às solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração.

A presente demanda decorre, inicialmente, da necessidade de utilização de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassados por meio do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), destinados à manutenção dos serviços de acolhimento institucional, especialmente voltados à população idosa. Tais recursos são provenientes de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, constituídos por rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes, os quais não possuem previsão específica na Lei Orçamentária Anual vigente, exigindo, portanto, sua devida inclusão para viabilizar a execução.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de abertura de dotação orçamentária para execução de recursos destinados ao custeio de despesas com pessoal civil, compreendendo vencimentos, vantagens fixas e encargos patrimoniais.

A ausência dessas dotações específicas impede a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos, podendo comprometer tanto a continuidade dos serviços essenciais de acolhimento institucional quanto a regular manutenção das obrigações relacionadas à folha de pagamento e encargos.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.



Gertrudes Bernardy
Prefeita Municipal em Exercício